



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024, às 08:00 horas, deu-se início a 35ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e de Educação, Saúde e Assistência Social. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Eliana Maria Nunes, Erivelton Rodrigues da Silva, Francisco Neto Caetano, Manoel Carlos de Souza Abbud e Mateus Carvalho Vitoriano. Participou, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula. Foram deliberados o Projeto de Lei Ordinária nº 54/2024, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; PLO nº 55/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.603,79 (sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências"; PLO nº 56/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.236,69 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências" e PLO nº 57/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.377, 31 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) e dá outras providências". Os vereadores receberam cópia dos pareceres jurídicos aos projetos em pauta. Iniciando com o PLO nº 54/2024, a Sra. Ana Clara esclareceu que a Secretária Municipal de Administração Social não pôde estar presente, devido ao evento da pasta que ocorre no mesmo dia na cidade e que por isso pediu desculpas e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. Na sequência a advogada relatou que se reunira com a Secretária e a assessoria jurídica do órgão, que lhe explicaram sobre a necessidade e pertinência da normativa, em especial da criação e regularização do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, para a captação de recursos. Em seguida a assessora jurídica do Legislativo apontou para a necessidade de 02 emendas: a primeira corrige a numeração do artigo 47 e atualiza a numeração da Lei de Licitações e Contratos; a segunda revoga expressamente os capítulos I, II e III da Lei Municipal nº 1.220/2007 e integralmente as Leis nº 1.420/2007 e 1.102/2002. Em deliberação, a Comissão de Legislação aprovou o projeto e suas emendas, enquanto o Relator Suplente da Comissão de Assistência Social, Sr. Francisco Neto Caetano, votou contrário ao projeto,

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (32) 3292-1421  
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br

*Manoel Carlos de Souza Abbud*

*Alexsandro de Almeida Nardy*

*Eliana Maria Nunes*

*Erivelton Rodrigues da Silva*

*Francisco Neto Caetano*

*21*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

justificando que as leis que estão sendo revogadas através de emenda, deveriam ter sido revogadas no texto do próprio projeto, de modo a dar mais segurança e respaldo quanto à matéria. Entretanto, os demais membros da Comissão votaram de forma contrária ao Relator, aprovando o PLO nº 54/2024. Os PLO's nº 55, 56 e 57/2024, quando em deliberação, foram aprovados pelas comissões pertinentes, sem ressalvas. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

*mjrodrigues*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*